



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>**Processo:** 00.006666/2022-95**Assunto:** Serviço de limpeza e conservação**Interessado:** SIGA Serviços Especializados e Facilities Eireli**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIREL, CONFORME PROCESSO Nº 00.006666/2022-95.**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Superintendente Administrativo e Financeiro - SAF, Sra. **Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **SIGA Serviços Especializados e Facilities Eirel**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.385.361/0001-10, estabelecida a SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 09 - Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.736-303, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ramon Duarte**, portador da Cédula de Identidade nº 2.439.055- SSP-DF, CPF (MF) nº 004.806.931-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº **00.002763/2022-17**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 01 posto de trabalho - jardineiro** do Contrato nº 253/2022 (SEI nº 0699358), cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, por produtividade, garagem, portaria, recepção, jardinagem, garçonaria, copeiragem e coordenação de trabalhos, incluindo diárias de piscineiro, carregador de móveis e fornecimento de materiais de limpeza, jardinagem e de copa/cozinha, de modo a atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 65 da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

Com o presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará, a partir de 1º/06/2024, de **R\$ 4.456.258,86 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** para **R\$ 4.618.804,14 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil oitocentos e quatro reais e quatorze centavos)**, conforme tabela a seguir:

| Item | Categoria Profissional | Custo Mensal Unitário | Metragem (unidade de medida) | Valor Mensal | Valor 24 meses |
|------|---|-----------------------|------------------------------|---------------|------------------|
| 1 | Serviço de Limpeza - Edifício CONFEA - Área Interna | R\$ 4,69 | 9.689,55 m ² | R\$ 45.443,98 | R\$ 1.090.655,52 |
| 2 | Serviço de Limpeza - Edifício CONFEA - Área Externa | R\$ 1,91 | 1.306,00 m ² | R\$ 2.494,46 | R\$ 59.867,04 |
| 3 | Serviço de Limpeza - Edifício CONFEA - Área Esquadria Externa/Interna sem | R\$ 1,14 | 2.228,50 m ² | R\$ 2.540,49 | R\$ 60.971,76 |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | Risco | | | | |
| 4 | Serviço de Limpeza - Edifício Inácio de Lima Ferreira - Área Interna | R\$ 4,69 | 1.200,00 m ² | R\$ 5.628,00 | R\$ 135.072,00 |
| 5 | Sala do SCS, Ed. Central | R\$ 4,69 | 81,72 m ² | R\$ 383,26 | R\$ 9.198,24 |
| 6 | Encarregado | R\$ 8.596,12 | 2 | R\$ 17.192,24 | R\$ 412.613,76 |
| 7 | Recepcionista | R\$ 6.861,69 | 4 | R\$ 27.446,76 | R\$ 658.722,24 |
| 8 | Porteiro 12x36 - Diurno | R\$ 5.544,93 | 2 | R\$ 11.089,86 | R\$ 266.156,64 |
| 9 | Porteiro 12x36 - Noturno | R\$ 5.954,69 | 2 | R\$ 11.909,38 | R\$ 285.825,12 |
| 10 | Garagista 12x36 - Diurno | R\$ 5.544,93 | 2 | R\$ 11.089,86 | R\$ 266.156,64 |
| 11 | Copeira | R\$ 5.252,10 | 2 | R\$ 10.504,20 | R\$ 252.100,80 |
| 12 | Garçom | R\$ 6.879,02 | 2 | R\$ 12.851,20 | R\$ 330.192,96 |
| 13 | Jardineiro | R\$ 6.772,72 | 1 | R\$ 6.772,72 | R\$ 162.545,28 |
| TOTAL | | | | R\$ 166.253,25 | R\$ 3.990.078,00 |
| Item | Categoria Profissional | Custo Mensal Unitário | Metragem (unidade de medida) | Valor Mensal | Valor 24 meses |
| 14 | Garçom - 276 horas Extras | R\$ 16,40 | 276 horas | R\$ 188,60 | R\$ 4.526,40 |
| 15 | Serviços de Piscineiro (48 diárias) | R\$ 168,92 | 48 diárias | R\$ 337,84 | R\$ 8.108,16 |
| 16 | Serviços de Carregador de Móveis (192 diárias) | R\$ 168,92 | 192 diárias | R\$ 1.351,36 | R\$ 32.432,64 |
| 17 | Material de Limpeza, Refil e Jardinagem | R\$ 384.844,56 | 1 | R\$ 16.035,19 | R\$ 384.844,56 |
| 18 | Material de Copa e Cozinha | R\$ 198.814,38 | 1 | R\$ 8.283,93 | R\$ 198.814,38 |
| TOTAL | | | | R\$ 26.196,92 | R\$ 628.726,14 |
| PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS | | | | R\$ 192.450,17 | R\$ 4.618.804,14 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas mensais com a execução do objeto contratual correrão a Conta Orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem, Centro de Custos 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, se houver, será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESILIÇÃO

Fica estabelecida a possibilidade de resilição do Contrato por interesse do Confea, sem ônus para nenhuma das partes, devendo apenas a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João Augusto de Lima, Chefe do Setor de Advocacia Consultiva**, em 24/05/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Duarte, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 27/05/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973844** e o código CRC **42BEDF67**.